



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.989/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 579.656,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 579.656,00 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 579.656,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 579.656,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.084 – FNS-Estruturação da Rede de Atenção Prim. em Saúde – Emenda Parlamentar nº 41680002/39200002/42710001.....R\$ 579.656,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 579.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 656,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 579.656,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

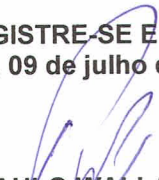
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de julho de 2024.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de julho de 2024.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração